

**LEI MUNICIPAL Nº 1.146/12, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.041220004.2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(0078) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
0603.175120021.2.063 – MANUTENÇÃO POÇOS REDE D'AGUA POTÁVEL	
(0177) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 77.000,00
(0178) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
(0179) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2011 no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 108.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

